

PORTARIA Nº 141/UNOESC-R/2008.

Orienta quanto ao pagamento de professores e membros de banca de Trabalhos de Conclusão de Curso da Unoesc.

*O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fixar que, a partir do primeiro semestre de 2009, o professor orientador de trabalho de conclusão de curso de graduação da Unoesc – TCC, perceberá o correspondente a meia hora aula (0,5) por semana, por aluno orientado.*

Art. 2º - *Determinar que os professores participantes de bancas de trabalho de conclusão de curso não perceberão remuneração pela atividade uma vez que esta é parte integrante das atividades docentes remuneradas;*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 02 de setembro de 2008.

***Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.***